

RESOLUÇÃO CES/PR nº 006/15

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 218ª Reunião Ordinária, do dia 27 de março de 2015 e considerando a Resolução CES/PR nº 007/2013, que aprovou o Regimento Interno da Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde – Paraná – MENP-SUS/PR,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a pedidos, integrantes da Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde – Paraná – MENP-SUS/PR:

▪ **Secretaria de Estado da Saúde**

Joaninha Artigas de Lara na vaga de Carlos Alexandre Lorga

▪ **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP**

Eduardo Mishiatti na vaga de Wagno Rigues

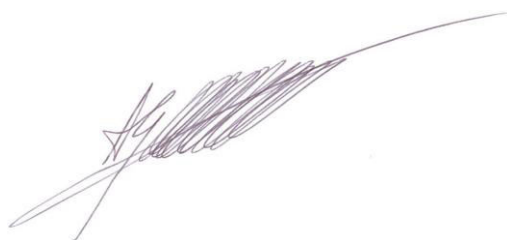
▪ **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL e
Secretaria de Estado da Fazenda**

Roberto Langer na vaga de Marcia Cristina Rebonato do Valle

▪ **Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de
Saúde e Previdência do Paraná – SINDSAÚDE**

Fábio dos Santos Rocha na vaga de Thais Cristovam Pamplona

Curitiba, 27 de março de 2015.



Antonio Garcez Novaes Neto

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 006/15 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde